



# Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 13

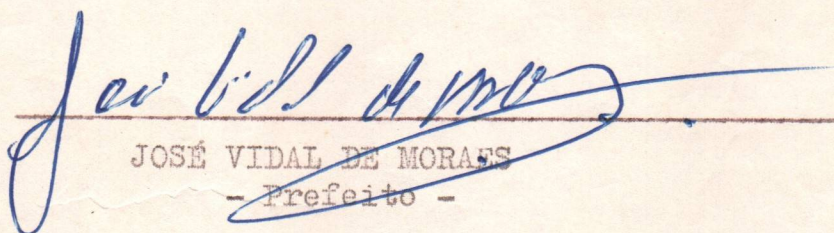
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO ÚNICO: O Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar de nº03/92 passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Ficam criados no Quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaquianga, os seguintes Cargos em provimento efetivo:

- I - No grupo ocupacional de serviço administrativo auxiliar, doze cargos de Guarda Padrão E;
- II- No grupo Ocupacional de serviços de arrecadação, três cargos de Agentes Arrecadadores Padrão F.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VIDAL DE MORAES  
- Prefeito -

Registrado às folhas 61 v do Livro  
de Registro de Leis N.º 04  
Itaquianga, 16 de outubro de 1992

Edilma Alexandre de Melo Soares  
- Func. da Prefeitura